



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 30 DE MAIO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL IV - MAIO DE 2016

## DECRETOS

**DECRETO N.º 075/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

**20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.039 – Construção, reforma, ampliação e tecnologia

4.4.90.00.00.00.00.0147 – Aplicações diretas  
..... R\$ 449.374,42

**Art. 2.º** A suplementação acima fica por conta do superávit financeiro no recurso 147-Investimento Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 20 de maio de 2016.

**DECRETO N.º 076/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Retificar o art. 1º do Decreto N.º. 081/2015, de 12 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **Ricardo Lino da Silva**, CPF: N.º. **179.904.599-49**, nascido em 18 de dezembro de 1952,

ocupante do cargo da Categoria Funcional de Arquiteto, nível A/10, classe G/42, lotado na Secretaria de Planejamento, matrícula 533, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional N.º 47/2005, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 12.199,90 (doze mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 02 de junho de 2015”. (NR)

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 23 de maio de 2016.

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º GP/899/16, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido **CARLA CIBELE VEIGA GOMES**, nascida em 10 de novembro de 1987, portadora do CPF N.º 005.149.350.06, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a **Dilma da Rosa Joaquim**, em licença de tratamento de saúde, a contar de 24 de maio de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º GP/900/16, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora **Valdenise Rocha Gava**, nascida em 24 de junho de 1968, portadora do CPF N.º 653.166.659-53, ocupante do cargo de Agente comunitária de saúde, a contar de 06 de maio de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º GP/901/16, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora **Luzinere Maranhão**, nascida em 10 de outubro de 1977, portadora do CPF N.º 910.337.139-53, ocupante do cargo de Professor, Habilitação/Nível II, a contar de 10 de maio de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de maio de 2016.

**PORTARIA Nº GP/902/16, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Prêmio a servidora Marinalva Flauzina da Silva Campos, brasileira, nascida em 09 de agosto de 1977, ocupante do Cargo de técnico em enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2015, por 60 dias, a partir de 01 de julho de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de maio de 2016.

**PORTARIA Nº GP/903/16, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Prêmio ao servidor José Augusto Crema, brasileiro, nascido em 17 de março de 1951, ocupante do Cargo de Médico, referente ao período aquisitivo de 13/07/1993 a 12/07/1998, por 90 dias, a partir de 01 de junho de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de maio de 2016.

**PORTARIA Nº GP/904/16, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir temporariamente a Sra. Gizelle Botelho e Silva, brasileira, casada, nascida em 21 de outubro de 1982, portadora do CPF Nº 006.420.719-69, para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, na Estratégia Saúde da Família – Bairro Liri, em substituição a Josiane da Rosa, servidora em licença maternidade, a contar de 19 de maio de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de maio de 2016.

**PORTARIA Nº GP/905/16, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a Sra. GERUSA BOLSONI, nascida em primeiro de outubro de 1975, portadora do CPF Nº 017.905.239-07, ocupante do cargo de Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de junho de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de maio de 2016.

**PORTARIA Nº GP/906/16, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a Sra. GERUSA BOLSONI, brasileira, nascida em 01 de outubro de 1975, portadora do CPF Nº 017.905.239-07, para ocupar o cargo de Controlador Interno, símbolo CC-1, a partir de 02 de junho de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de maio de 2016.

**PORTARIA Nº GP/907/16, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Roseli Romualdo Bitencourt, nascida em 16 de junho de 1972, portadora do CPF Nº 064.210.989-32, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 18 de maio de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de maio de 2016.

**PORTARIA Nº GP/908/16, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, ao servidor José Tomé, nascido em 12 de abril de 1958, portador do CPF Nº 378.258.289-68, ocupante do cargo de Braçal, a contar de 11 de maio de 2016.



**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de maio de 2016.

**PORTARIA Nº GP/909/16, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 186 da Lei Complementar nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/670/16, de 25 de março de 2016, por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de maio de 2016.

**PORTARIA Nº GP/910/16, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder licença à servidora gestante Sra. Denise Gomes Bardini, nascida em 18 de fevereiro de 1985, portadora do CPF 041.966.149-22, ocupante do cargo de Assessor Especial de Departamento, símbolo CC-1, contar de 19 de maio de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de maio de 2016.

## CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATOS

#### PMI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/PMI/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/PMI/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo pertinente de Serviços de pequenos reparos, para atender as necessidades avaliadas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia nas Escolas de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil e Creches do Município de Içara/SC.

**CONTRATADA: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA EPP**

**VALOR TOTAL: R\$ 52.815,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quinze reais).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016**

Içara-SC, 12 de maio de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/PMI/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/PMI/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo pertinente de Serviços de desinsetização geral, desratização e limpeza caixa d'água, para atender as necessidades avaliadas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia nas Escolas de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil e Creches do Município de Içara/SC, durante o ano de 2016.

**CONTRATADA: CONTROLE AMBIENTAL TROMBIM LTDA**

**VALOR TOTAL: R\$ 37.900,68 (trinta e sete mil, novecentos reais e sessenta e oito centavos).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016**

Içara-SC, 12 de maio de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/PMI/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/PMI/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de serralheria e solda nos patrimônios públicos e confecções de bocas de lobo, portão de ferro, abraçadeiras, ganchos e lixeiras, para o município de Içara/SC.

**CONTRATADA: LUIZ BRAZ BERTOLDO ME**

**VALOR TOTAL: R\$76.174,00 (setenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016**

Içara-SC, 12 de maio de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/PMI/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2016**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Departamento de Fomento de Atividades Inclusivas – FAI e do Conselho Tutelar do município de Içara/SC.

**CONTRATADA: M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME**

**VALOR TOTAL: R\$886,10 (oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016**

Içara-SC, 13 de maio de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/PMI/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMI/2016**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Departamento de Fomento de Atividades Inclusivas – FAI e do Conselho Tutelar do município de Içara/SC.

**CONTRATADA: MONIARI SUPERMERCADOS LTDA**

**VALOR TOTAL: R\$811,60 (oitocentos e onze reais e sessenta centavos).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016**

Içara-SC, 13 de maio de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### FMAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/FMAS/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/FMAS/2016**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, e da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, habitação, Trabalho e Renda do município de Içara/SC.

**CONTRATADA: M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME**

**VALOR TOTAL: R\$44.762,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016**

Içara-SC, 13 de maio de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/FMAS/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/FMAS/2016**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, e da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, habitação, Trabalho e Renda do município de Içara/SC.

**CONTRATADA: MONIARI SUPERMERCADOS LTDA**

**VALOR TOTAL: R\$47.712,75 (quarenta e sete mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos)**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016**

Içara-SC, 13 de maio de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### FUNREBOM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/FUNREBOM/PM/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/FUNREBOM/PM/2016**

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis para atender as necessidades das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do município de Içara/SC.

**CONTRATADA: SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**  
**VALOR TOTAL: R\$ 206.849,15 (duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016**

Içara-SC, 18 de maio de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

## TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 090/PMI/2015**  
**PROCESSO PREGÃO Nº. 040/PMI/2015**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 090/PMI/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópias em papel A4, com fornecimento de materiais de consumo, com exceção do papel A4, de primeiro uso, não reciclados, não remanufaturados e não reconicionados, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas de propriedade das unidades de ensino para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de Içara/SC, que prevê o término em **25/05/2016**, e por este termo aditivo passa a ser **25/05/2017**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: MAURO AUFREDO PERALTA LUCIANO-ME**

**VALOR: R\$ 70.560,00 (Setenta mil quinhentos e sessenta reais)**

Içara-SC, 23 de maio de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

## LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº DL/002/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V do Regimento Interno deste Poder, Baixa o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida Licença sem remuneração pelo período de 32 (trinta e dois) dias, para tratar de interesse particular ao Vereador LAUDELINO CALEGARI, a contar de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 16 de maio de 2016.

VER. MARCIO REALDO TORETTI  
Presidente

VER. NEUZI BERTO SILVEIRA  
Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº DL/003/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V do Regimento Interno deste Poder, Baixa o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida Licença sem remuneração pelo período de 32 (trinta e dois) dias, para tratar de interesse particular ao Vereador JOACIR DOMINGOS PEREIRA, a contar de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 16 de maio de 2016.

VER. MARCIO REALDO TORETTI  
Presidente

VER. NEUZI BERTO SILVEIRA  
Secretário

## JARI

| Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Maio |             |      |                    |         |
|--|-------------|------|--------------------|---------|
| Içara, 30 de Maio de 2016                                  |             |      |                    |         |
| Nº 05/2016 PLANILHA  |             |      |                    |         |
| Placa  | Processo Nº | Voto | Resultado          | ATA Nº  |
| MED 1142   | 109/2014    | 3x0  | INDEFERIDO         | 21/2016 |
| MDX 6981   | 73/2015     | 3x0  | DEFERIDO/CLONAGEM  | 21/2016 |
| MDX 6981   | 74/2015     | 3x0  | DEFERIDO/CLONAGEM  | 21/2016 |
| MFQ 4289   | 22/2016     | 3x0  | INDEFERIDO         | 22/2016 |
| MDX 6981   | 71/2015     | 3x0  | DEFERIDO/CLONAGEM  | 22/2016 |
| MDX 6981   | 72/2015     | 3x0  | DEFERIDO/CLONAGEM  | 22/2016 |
| DLB 0567   | 06/2016     | 3x0  | DEFERIDO/ADVERTIDO | 23/2016 |
| HPY 0276   | 92/2016     | -    | COMPETENCIA ESTADO | 23/2016 |
| LOD 3584   | 28/2016     | 3x0  | INDEFERIDO         | 23/2016 |
| KWF 1042   | 109/2014    | 3x0  | DEFERIDO           | 24/2016 |
| KWF 1042   | 110/2014    | 3x0  | DEFERIDO           | 24/2016 |
| KWF 1042   | 111/2014    | 3x0  | DEFERIDO           | 24/2016 |
| MKU 0610   | 15/2015     | 3x0  | INDEFERIDO         | 25/2016 |
| MBG 1923   | 65/2015     | 3x0  | DEFERIDO           | 25/2016 |
| AKN 5480   | 153/2015    | -    | VISTAS DO RECURSO  | 25/2016 |
| QJE 0002   | 176/2015    | -    | VISTAS DO RECURSO  | 25/2016 |

## EDITAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA - CNPJ 05.272.451/0001-00  
Avenida Dilcio Ismael da Silva, n. 148, centro, Içara – SC, CEP 88820 000,  
Fone / fax : (048) 3432-2733 / 3432-6418  
Email: fundai.sc@gmail.com

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Fiscalização n. 1267/2014  
Infrator: Mundial PlasticInd e Comercio LTDA  
CNPJ: 10.216.407/0001-07  
Objeto: Atividade sem Licença Ambiental

Tomaz Manoel Cardoso, Diretor Superintendente da Fundai, FAZ SABER que por este meio intima a pessoa jurídica acima qualificada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até decisão final do processo administrativo acima especificado que se processa perante esta Fundação, com o objetivo de regularizar as atividades da empresa com os ditames da Legislação Ambiental, processando-se o respectivo licenciamento ambiental, para tanto, publica-se a seguinte decisão:

*“(Notificação Preliminar nº 1267, Auto de Embargo nº 0208, Autuada: Mundial PlasticInd e Comercio de embalagens Ltda ME). A presente decisão administrativa se reporta ao Processo Administrativo nº 1267/2014 da empresa autuada supracitada, CNPJ nº 10.216.407/0001-07, e origina-se do Auto de Infração nº 0243 lavrado em desfavor da empresa na data de 06/02/2015 em decorrência do “funcionamento de atividade considerada potencialmente poluidora sem licença ambiental, uma vez que a Notificação Preliminar nº 1267 foi aplicada em 30/04/2014”. Em referencia ao Relatório de Fiscalização nº 14/2015 datada 06/08/2015, realizada pelo fiscal ambiental da FUNDAI, ocorre que a empresa Mundial PlasticIndústria e Comercio LTDA não exerce mais sua atividade no endereço Rua Madre Paulina Esquina com Francisco Raick, s/n, situada no bairro Nossa Senhora de Fátima - Içara/SC, impossibilitando assim a devida notificação quanto ao boleto referente ao Auto de Infração nº 0243. Assim em decorrência, resolvo abrir um prazo de 30 (Trinta) dias a partir da publicação deste em diário oficial do município para que o autuado faça o devido pagamento do boleto no prazo estipulado. Caso o autuado contraponha-se a presente decisão poderá apresentar recurso administrativo ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Içara (COMDEMA/Içara) num prazo de 10 (dez), conforme dispõe o § 2º, do art. 34 da Lei 1.806/02. É a decisão”.*

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no diário oficial do Município de Içara – SC.

Içara-SC, 01 de junho de 2016

Tomaz Manoel Cardoso

Diretor Superintendente da Fundai